



PROCESSO N.º 1374/2009

PROTOCOLO N.º 7.646.082-5

PARECER CEE/CEB N.º 590/10

APROVADO EM 08/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Arte Dramática – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design,  
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

### **I – RELATÓRIO**

Pelo Ofício n° 4843/2009-GS/SEED, de 24/11/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 22/06/2009, no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Arte Dramática com formação de Ator Cênico – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, Subsequente ao Ensino Médio

### **2 – Da Instituição de Ensino**

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Avenida João Gualberto, 250, Alto da Glória, no município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi renovado o credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2006, pela Resolução Secretarial n° 5795/08 de 16 de dezembro de 2008, fls. 12.

### **3 – Dados Gerais do Curso**

**Curso:** Técnico em Arte Dramática com formação de Ator Cênico.

**Eixo Tecnológico:** Produção Cultural e Design.

**Forma:** Subsequente.

**Carga Horária total do curso:** 1.017 horas.

**Regime de funcionamento:** de 2ª a 5ª feira, no período matutino.

**Regime de matrícula:** Semestral

**Número de vagas:** 30 alunos por turma



PROCESSO N.º 1374/2009

**Período de integralização do curso:** mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio.

**Modalidade de Oferta:** Presencial.

#### **4 – Justificativa**

O Colégio Estadual do Paraná recebeu inúmeras solicitações da Comunidade para implantação do Curso Técnico em Ator em razão das condições favoráveis de infra-estrutura do estabelecimento e da qualificação do quadro docente.

Outro fato que consideramos de extrema relevância, é a possibilidade de retomarmos a formação de atores, uma vez que já ofertamos em anos anteriores essa modalidade de ensino.

[...], fls. 114.

Visando o aperfeiçoamento em Arte Dramática e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que deve transversalizar todo desenvolvimento curricular, apresenta-se à formulação do plano de curso para o início do ano letivo de 2009.

O Curso subsequente em Arte Dramática - Ator Cênico vem ao encontro da necessidade da formação do técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos das artes, da cultura, da ciência e da tecnologia, dando sequência a aprendizagem da Base Nacional Comum do ensino médio de forma subsequente.

(...)

A formação profissional de nível Técnico em Arte Dramática - Ator Cênico, oferece os fundamentos históricos-metodológicos, para o desenvolvimento na atividade de interpretação. (fls. 117)

#### **5 – Objetivos**

a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem;

b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir que o conhecimento científico e tecnológico orientem o fazer técnico;

c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.

d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de artes cênicas com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.



PROCESSO N.º 1374/2009

e) Destacar em todo processo educativo a importância da preservação dos valores culturais e da solidariedade. (fls. 118)

### **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Arte Dramática - Ator Cênico domina o conhecimento científico e tecnológico, construído historicamente que garante sua inserção no mundo social e do trabalho de forma crítica, com autonomia intelectual e moral. Realiza e apoia atividades ligadas à criação em teatro, cinema, áudio e vídeo, podendo atuar como ator, rádio-ator, dublador, dublê, cenotécnico, bonequeiro, contra-regra, assistente de palco e de produção. Emprega métodos, técnicas e recursos de improvisação, atuação e normas de preparação corporal em espaços cênicos como formas de expressão corporal e de imagens. (fls. 118 e 119)

### **7 – Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição mantém convênios com:

- CAEE - Centro de Atendimento Empresa - Estudante;
- IMG - Instituto Mauro Goulart.

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 142 à

145.



PROCESSO N.º 1374/2009

## 8 – Organização Curricular

### Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento: 41132122									
Município: 0690 CURITIBA									
Curso: TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA – ATOR CÊNICO									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno: NOITE					Carga horária: 1220 horas/aula – 1017 horas				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/ aula	horas	
	1º		2º		3º				
	T	P	T	P	T	P			
1	EXPRESSAO CORPORAL	2	2	1	1			120	100
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
3	HISTORIA DA ARTE	4						80	67
4	HISTÓRIA DO TEATRO			4		3		140	117
5	ILUMINAÇÃO, CENOGRAFIA E SONOPLASTIA					2	2	80	67
6	IMPROVISAÇÃO TEATRAL	1	1	1	1			80	67
7	INDUMENTÁRIA E CARACTERIZAÇÃO	1	1	1	1			80	67
8	INTERPRETAÇÃO TEATRAL	2	2	2	2	2	2	240	200
9	LABORATÓRIO DE MONTAGEM TEATRAL			1	3	1	3	160	133
10	LITERATURA DRAMÁTICA	2		2				80	67
11	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL					2		40	33
12	TÉCNICA DE EXPRESSÃO VOCAL	1	1	1	1			80	67
<b>TOTAL</b>		20		22		19		<b>1220</b>	<b>1017</b>

## 9 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75%.



PROCESSO N.º 1374/2009

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de estudos estão descritos às fls. 135 e 136.

### **11 – Plano de Avaliação do Curso**

O plano de avaliação do Curso está anexado às fls. 290.

### **12 – Certificação**

O aluno ao concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Arte Dramática - Ator Cênico (fls. 166)

### **13 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Raquel Julio Mastey	Bacharel em Artes Cênicas Licenciatura em Teatro	- Coordenadora
Silvia C. Machado da Silva	Bacharel em Artes Cênicas	- Expressão Cultural - Interpretação Teatral
Fátima Branco G. de Castro	-Pedagogia -Especialista Fund. Est. para Arte-Educação.	- Fundamentos do Trabalho
Raquel Júlio Mastey	Bacharel em Artes Cênicas Licenciatura em Teatro	- História da Arte - História do Teatro - Organização e Produção Teatral
Gilmar Rodrigues de Lima	Bacharel em Artes Cênicas Especialista em Arte- Educação	- Iluminação, Cenografia e Sonoplastia
Silvia Lemes dos Santos	Bacharel em Artes Cênicas	- Improvisação Teatral - Indumentária e Caracterização - Técnica em Expressão Vocal
Laudemir Baranhuki	Licenciatura em Educação Artística e Especialista em Teatro	- História do teatro - Laboratório de Montagem Teatral - Literatura Dramática



PROCESSO N.º 1374/2009

#### **14 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas**

Às fls. 127, estão descritas as práticas profissionais previstas para o curso em tela.

#### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 175 à 191.

#### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 432/09, de 06/08/2009, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos, Albino Pedro Zanatta, graduado em Matemática e Izanir de Fátima Ferreira Pinto, Licenciado em História e como perita Amábile Guidolin Rocha, Licenciada em Educação Artística, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso, fls. 303 a 307.

Consta às fls. 101 o protocolado n.º 7.230.879-4 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto ao Relatório do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 600/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Arte Dramática com formação de Ator Cênico – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária total de 1.017 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, regime de matrícula semestral, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) seja tomada a providência necessária apontada neste

Parecer;



PROCESSO N.º 1374/2009

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB